

EDITAL Nº 25/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - VACINADOR)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de saúde para atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município, nos termos deste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na legislação municipal vigente.

1.2. O contrato de trabalho terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da Administração e a necessidade do serviço.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

2.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	- Formação Nível Médio; -Curso de Técnico de Enfermagem; - Número do registro Conselho Regional de Enfermagem.
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem - Vacinador	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; Certidão de negativa de débitos no Coren, experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina.
Cargo	Técnico de Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem e Vacinador	
SEDE - Técnico de Enfermagem		Vagas – 09
SEDE Técnico de Enfermagem Vacinador		Vagas – 06
Casa Verde -Técnico de Enfermagem		Vagas – 01
Casa Verde - Técnico de Enfermagem Vacinador		Vagas – 01

Carga horária semanal	44 horas semanais
Salário Base	R\$ 1.966,25 mais insalubridade

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Técnico de Enfermagem:

- Executar atividades auxiliares e de apoio técnico em enfermagem, sob supervisão do enfermeiro;
- Administrar medicamentos, realizar curativos e aferir sinais vitais;
- Auxiliar em campanhas e programas de saúde desenvolvidos nas Unidades.

Vacinador:

- Preparar, conservar e aplicar vacinas conforme o calendário nacional de imunização;
- Realizar registros e controles de doses aplicadas;
- Participar de campanhas de vacinação e ações de imunização promovidas pela Secretaria.

Atribuições dos Técnicos de Enfermagem	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Atribuições dos Técnicos de Enfermagem Vacinador	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; conceitos básicos de vacinação: conservação, armazenamento e transporte; preparo e administração segura; gerenciamento de resíduos; registros relacionados à vacinação; processo para investigação e notificação de eventos adversos pós-vacinação e erros de vacinação; calendário Nacional de Vacinação do SUS vigente; atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 11 a 17 de novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, localizada à Rua Elizabeth Robiano, nº 1175, das 7h30 às 13h00.

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional (quando aplicável);
- Comprovante de experiência profissional na área;
- Currículo atualizado e assinado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá em análise curricular e de experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

6.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência comprovada na função e, persistindo o empate, o de maior idade.

6.4. Avaliação curricular e atribuições de pontos por título compreende as seguintes etapas:

a) Serão selecionadas conforme avaliação do currículo, para entrevista os profissionais Técnicos de Enfermagem que obtiverem pontuação acima de 05 pontos.

b) Entrevista Técnica.

Técnico de Enfermagem

OR	Titulação	Pontuação Máximo	Pontuação
----	-----------	------------------	-----------

Tempo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020 contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
Entrevista	Insatisfatório: 0 Regular : 03 pontos Bom : 06 pontos Muito Bom : 10 pontos	10 pontos	

Técnico de Enfermagem Vacinador

OR	Titulação	Pontuação Máximo	Pontuação
Tempo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020 contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	01 pontos : 06 meses 02 pontos : 01 ano 03 pontos : 02 anos	03 pontos	

Experiência profissional em sala de vacina	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
Entrevista	Insatisfatório: 0 Regular : 02 pontos Suficiente: 04 pontos Bom : 06 pontos Muito Bom : 10 pontos	10 pontos	

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 7.1.** A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Técnico de Enfermagem e Vacinador, com atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo II, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

- 8.1.** A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de Técnico de Enfermagem e Vacinador, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.
- 8.2.** Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.
- 8.3.** A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada no site www.pmna.ms.gov.br.

9. DO PREENCHIMENTO DA - FICHA DE AVALIAÇÃO

- 9.1.** Os candidatos inscritos, para exercer a função de Técnico de Enfermagem e Vacinador, terão que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de Técnico de Enfermagem e Vacinador, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:
- a) do perfil profissional;
 - b) da postura profissional do candidato;
 - c) do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

9.2. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

9.3. A Comissão conferirá os conceitos insatisfatório (0), regular (3), bom (6) e muito bom (10), que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de Técnico de Enfermagem, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

10.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

10.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

10.4. Tiver maior idade;

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 24 de novembro de 2025, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

11.2. O resultado preliminar será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial da Prefeitura de Nova Andradina: [www.novaandradina.ms.gov.br].

11.3. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade do serviço, respeitando-se a ordem de classificação.

11.4. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário.

11.5. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.2. A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos do processo seletivo, caso se verifique falsidade ou irregularidade nas informações ou documentos apresentados.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

12.5. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

12.6. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

12.7. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

12.8. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

12.9. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

12.11. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

12.12. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

12.13. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

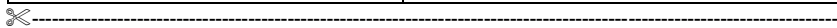
NOVA ANDRADINA-MS, 10 de novembro de 2025

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 25/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
--

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2025			ASSINATURA DO CANDIDATO				



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO II DO EDITAL Nº 25/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO III DO EDITAL Nº 25/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário Titulação	Máximo Pontuação Máximo	Total
01	OR			
02	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020 contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos	
04	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
05	Entrevista	Insatisfatório: 0 Regular : 03 pontos Bom : 06 pontos Muito Bom : 10 pontos	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO III DO EDITAL Nº 25/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
 PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VACINADOR

OR	Titulação	Pontuação Máximo	Pontuação
Tempo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020 contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	01 pontos : 06 meses 02 pontos : 01 ano 03 pontos : 02 anos	03 pontos	
Experiência profissional em sala de vacina	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos	
Entrevista	Insatisfatório: 0 Regular : 02 pontos Suficiente: 04 pontos Bom : 06 pontos Muito Bom : 10 pontos	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:			
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.			
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO			
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO			